



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Memorando n.002/2022

Em, 18 de outubro de 2022.

Da: Controladora Interna da Câmara Municipal

Para: Vereadores

Assunto: Responde solicitação manifestada pelos oitos Vereadores quanto a prazos legais dos contratos firmados pela Casa com terceiros.

Senhores Vereadores:

O Sistema de Controle Interno desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem através deste Memorando fazer algumas explicações, e por fim, responder ao que solicitado quanto aos prazos e tramites dos contratos vigorantes neste exercício financeiro.

Primeiramente, vimos observar que é dever da Administração Pública fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se corretamente as cláusulas contratuais, conforme artigos 2º, 67 da Lei n. 8.666/93 e do item 9.2.3 do Acórdão do TCU nº 2.632/2007.

Não obstante, cabe ainda ao poder público verificar a efetiva execução do contrato e a regular execução dos serviços, conforme prevê os artigos 63 e 63 da Lei n.4.320/64.

Feita as explicações acima, vimos comunicar que a Câmara atendeu aos dispostos mencionados posto que formalizou legalmente em 27/07/2022, a Portaria n.032, que designou a servidora Fabiana Junia de Carvalho, advogada e ocupante do cargo de Coordenadora do Legislativo, cuja competência atende totalmente os quesitos referentes ao fiscal dos contratos, quais são: conhecimento das leis e normas referentes a contratos; conhecimento do que seja um projeto básico, um termo de referência, bem como, o conhecimento técnico dos serviços que serão executados ou entregues, portanto, como se vê, a servidora ora nomeada é capacitada para o encargo.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Assim quanto ao solicitado por Vossa Excelências visamos esclarecer que fica na responsabilidade e competência do fiscal de Contrato, no caso, a servidora Fabiana Junia de Caralho, dentre outras funções:

- Autuar o processo de fiscalização imediatamente ao recebimento de cópia do instrumento contratual;
- Conhecer as condições contratuais, prazos de execução, e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições combinadas;
- Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente às especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;
- Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;
- Comunicar por escrito ao fornecedor contratado a constatação de falhas, estabelecendo prazo para sua solução;
- Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor, anexando no expediente de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento;
- **Controlar o prazo de execução e vigência dos contratos de prestação continuada, acompanhando os procedimentos referentes à renovação/prorrogação, quando for o caso, adotando as medidas necessárias à conclusão do procedimento antes de findo o prazo de vigência contratual;**(friso o nosso)
- Dar ciência das ilicitudes e irregularidades que tiver conhecimento, no cumprimento do dever legal ao Presidente da Câmara e ao sistema de Controle Interno.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Feitas as anotações esperamos ter satisfeito razoavelmente ao solicitado, reiterando nossos prezo e disposição a qualquer ato e fato de interesse público desta Casa.

Respeitosamente,

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Controladora Interna

*Recabi*

*10*

*24/10/2022*

*24/10/2022*

*Recabi em*

*24/10/2022*

*Recabi 24/10/22*

*Recabi*  
*rekmaw*

*24/10/2022.*

  
03



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**PORTARIA N.º032, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Designa servidora responsável pela guarda e acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA,**  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 35, XXV do Regimento Interno, resolve:

**Art.1º** Fica designada como responsável pela guarda e acompanhamento dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, a servidora **FABIANA JÚNIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Legislativo.

**Art. 2º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de julho de 2022.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

  
**EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
publicado em 28/07/2022 por  
afixação no quadro de avisos

São José da Barra, 10 de outubro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DA CASA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DA BARRA MG**

Cumprimentando-o cordialmente, assim nós Vereadores, solicitamos aos Senhores (as), Presidente da Casa, Vereador Edmar dos Santos Gonçalves; Assessor Jurídico, Senhor Ricardo Alexandre; responsável pelo Controle Interno, Senhora Fátima Souza; e responsável pela fiscalização dos contratos, Senhora Fabiana Junia, que verifiquem e acompanhem as datas de vencimentos de todos os contratos vigentes na casa.

Tomando as medidas necessárias para que quando for vencer um contrato, já tenha outro assinado, apto a dar sequência nos trabalhos, no primeiro dia útil, após o vencimento do contrato anterior.

Assim, solicitamos que seja observado com muito cuidado, o prazo que leva para que se conclua tal procedimento, não deixando passar o prazo limite para dar início aos trâmites legais na negociação de um novo contrato.

Tal medida se faz necessário, visto que no início da atual gestão, a falta de tais medidas causou transtornos e prejuízos ao funcionamento dessa casa.

Na certeza de poder contar com a atenção dos devidos responsáveis, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 11/10/2022

Vereadores:

Darci Cardoso da Silva

Deusmar Raimundo de Moraes

Erika Machado de Souza

Geraldo Magela Santos Costa

Juliano César Ribeiro

Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Nathan Calebe Semião

Regis Cardoso Freire

ASS. DO RESPONSÁVEL

11-10-2022

Recebi em 11/10/2022  
às 08:40

11/10/2022

11/10/2022